

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000 Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 125/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iraquara e a Empresa EDNILTON NOVAIS BARRETO, na forma que abaixo melhor se declara.

No 3º dia do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – CEP: 46.980-000, Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Walterson Ribeiro Coutinho, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, centro deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91, doravante designado simplesmente ccontratante, e EDNILTON NOVAIS BARRETO, inscrito no CPF nº 050.264.675-63, localizada na RUA PROF. ANTÔNIO GABRIEL DE OLIVEIRA Nº 71, CENTRO, CEP: 44850-000, MORRO DO CHAPEU - BA doravante denominado simplesmente contratada, conforme dispensa de licitação DI-065-2023, Processo Administrativo nº 0970304/2023, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação de profissional para realizar a prestação de serviço de assessoria e consultoria ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Cultura a Lei Aldir Blanc 2 e a implementação da Lei Paulo Gustavo, visando atender as necessidades do Município de Iraquara, conforme orientação da Secretaria de Educação, desta administração, entre o período de 03/04/2023 a 31/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após a prestação de serviço;
- Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato;

Je: L



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46,980-000 Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1 Pelos serviços prestados a Prefeitura pagará a importância de RS 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.05.04

Atividade: 2021

Elemento: 3390.36.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 Se o <u>contratado</u> deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:
 - a) Advertência
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix.74 – Centro - CEP:46.980-000 Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela *contratada*, *contratante e testemunha*, a tudo presentes.

	Iraquara/BA, Q3 de abril de 2023
	Iraquara/BA, 03 de abril de 2023
Contratante:	Walterson Ribeiro Coutinho
	Prefeito Municipal
Contratado:	Ednilton Novais Barreto CPF: 050.264.675-63
	Max Jauls News dr Silva
Testemunhas:	RG: 11.905.945-28 Elaine Novaes Ribeiro RG: 15.903.648-80 SSP/BA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNILTON NOVAIS BARRETO

CPF: 050.264.675-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:14:54 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: FECC.B37C.F201.6CEC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/03/2023 08:00

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231889709

NOME	
EDNILTON NOVAIS BARRETO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	050.264.675-63

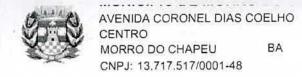
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão de Nº 588 datada em 01/03/2023 Nº processo:

KIND DISPASS

ertifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº 19271, Receita:

ontribuinte: EDNILTON NOVAIS BARRETO

PF/C.N.P.J:050.264.675-63

ndereço: RUA PROFESSOR ANTONIO GABRIEL Nú 406 BAIRRO CENTRO CEP 44850000 COMPLEMENTO CASA

LOTE QUADRA
ERTIFICO que, verificando em nossos registros, ate a presente data nao constam debitos para o(a) contribuinte
cima identificado(a), que impeçam a expedição desta certidão, ressalvando o direito da Fazenda Pública
unicipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

IORRO DO CHAPEU - BA,01/03/2023

alidade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

mitida por JULIANO ROCHA OLIVEIRA DOURADO.

dentificador Web: 54032.558.20230301.N62.19271 prodochapeu.ba.gov.br

∋são via Web em . 01/03/2023 13:56/45



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNILTON NOVAIS BARRETO

CPF: 050.264.675-63

Certidão nº: 4009106/2023

Expedição: 27/01/2023, às 15:44:16

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDNILTON NOVAIS BARRETO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **050.264.675-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-065-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0970304/2023

CONTRATO: 125/2023

RESUMO DO OBJETO: Contratação de profissional para realizar a prestação de serviço de assessoria e consultoria ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Cultura a Lei Aldir Blanc 2 e a implementação da Lei Paulo Gustavo, visando atender as necessidades do Municipio de Iraquara, conforme orientação da Secretaria de Educação, desta administração.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: EDNILTON NOVAIS BARRETO

CMPJ: 050.264.675-63

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.05.04 Atividade: 2021 Elemento: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-065-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 03 de abril de 2023.

> VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 125/2023"

Ref. PROCESSO Nº 0970304/2023, D1-065-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: EDNILTON NOVAIS BARRETO inscrito no CPF: 050.264.675-63 valor: estimado de RS 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de profissional para realizar a prestação de serviço de assessoria e consultoria ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Cultura a Lei Aldir Blanc 2 e a implementação da Lei Paulo Gustavo, visando atender as necessidades do Municipio de Iraquara, conforme orientação da Secretaria de Educação, desta administração. Tipo: contratação direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 03 de abril de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br